



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL Nº 319 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana ao Estado do Maranhão, para a construção e instalação da sede da Delegacia Regional de Polícia Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação ao Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, de um imóvel constituído de um terreno situado nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, assim discriminado: Frente para a Av. José Reinaldo Tavares, s/nº, com área de 3.220,07 m² (Três mil, duzentos e vinte metros e sete centímetros quadrados), Perímetro 282,00m (duzentos e oitenta e dois metros), medindo de Frente: 118,00m (cento e dezoito metros); Lateral Esquerda: 62,00m (sessenta e dois metros) para a Av. Dr. José Edílson Caridade Ribeiro; Fundo: 102,00m (cento e dois metros) para a Loja Maçônica Monte das Oliveiras; Formato do Lote: Triangular, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, sob matrícula nº 8.782, Fls. 74, sob Livro nº 2-BE, de 01/09/2009.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo está descrito e caracterizado no mapa e na matrícula imobiliária inclusos, que integram a presente Lei, na forma dos Anexos I a III.

Art. 2º O imóvel de que trata a presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção e instalação da sede da Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 3º Da respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel, ao patrimônio público municipal, caso não lhe seja dado o destino definido no *caput* do artigo anterior no prazo de 18 (dezoito) meses ou haja desvio de finalidade, a qualquer tempo, bem como no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas por esta lei.

§1º O donatário deverá providenciar o registro do imóvel doado junto ao cartório competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

§2º Correrão por conta do donatário as despesas com custas e emolumentos cartoriais referentes à presente doação, bem como outros eventuais dispêndios dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

Art. 4º É vedado ao donatário utilizar o imóvel doado como forma de garantia real ou obrigacional.

Art. 5º A aplicação de pena de reversão, uma vez descumpridas as obrigações previstas nesta Lei, independerá de qualquer providência de cunho judicial ou extrajudicial, considerando-se incorporadas ao patrimônio público municipal, as benfeitorias realizadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).



[Handwritten Signature]
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Declaro que o presente ato foi
efetuado no local de costume para
os efeitos de publicação.
Açailândia-MA 23/10/09
[Handwritten Signature]

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000018368826

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.530-000
Fone/Fax: (99) 3538-1395 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Açailândia/MA, 20 de dezembro de 2011

Bel. Maria Ester R. de Sampaio
Titular

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Substituto

Antônio Carlos R. de Sampaio
Esc. Substituto

Válido Somente com Selo de Autenticidade

Estado do Maranhão



Cartório do 1º Ofício Comarca de Açailândia Estado do Maranhão
CGC 07.504.500/0001-30
MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO
Escrivã e Tabelã
PAULO OLIVEIRA SOUSA
Escriv. Jurem. Substituto
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SAMPAIO
Escriv. Jurem. Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Novo E-mail: oficio1@cartor.com.br
Amaral Ester Rodrigues de Sampaio
Tabelão e Escrivã
Rua Dom Jesus, 230 Centro Fone: (99) 3332-1368
CEP: 65.910-000 Açailândia - MA

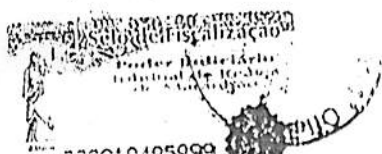
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Novo E-mail: oficio1@cartor.com.br
Amaral Ester Rodrigues de Sampaio
Tabelão e Escrivã
Rua Dom Jesus, 230 Centro Fone: (99) 3332-1368
CEP: 65.910-000 Açailândia - MA

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro nº 2-BE, Registro de Imóveis, nele às fls. 74, consta o que me foi requerido pro certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral, Açailândia/MA.. 01 de setembro de 2009. MATRÍCULA Nº 8.782 – IMÓVEL - UM TERRENO nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, Frente para a AV. José Reinaldo Tavares, s/nº. C.L.M. D.01.S.23.Q.01.L.01. Com a área de 3.220,07m2 (três mil duzentos e vinte metros e sete centímetros quadrados). Perimetro: 282,00 metros. Assim discriminado: medindo de FRENTE: 118,00m (cento e dezoito metros). LATERAL ESQUERDA: 62,00m (sessenta e dois metros) para a AV. Dr. Edilson Caridade Ribeiro. FUNDO: 102,00m (cento e dois metros) para a Loja Maçônica Monte das Oliveiras. Formato do lote: triangular. Situado na quadra formada pelas ruas: AV. José Reinaldo Tavares, AV. Ministro Alexandre Costa, Rua Projetada e AV. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro. Localizado na esquinas das avenidas: José Reinaldo Tavares com a AV. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro. Desmembrado de uma área maior de 30,6561 ha (trinta hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e um centiares), conforme Mapa e Memorial Descritivo, datados de 02/06/09 (as) pelo Engenheiro Civil João Luiz Araújo - CREA nº 0522-D. ART: 464278. Havido por compra feita ao Sr. Ancelmo Leandro Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. RG. nº 578.018 SSP/MA e do CPF. nº 197.015.273-72, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Dr. Gervásio, nº 697 – centro, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no Livro nº 025, fls. 176 e v, em 19.12.97. PROPRIETÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.000.268/0001-72, com sede à AV. Santa Luzia, s/nº - Parque das Nações. Nº DO REGISTRO ANTERIOR – AV-16/5.306, às fls. 114 do Livro nº 2-AQ, neste Cartório. Açailândia/MA., 01 de setembro de 2009. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio Oficial. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé. Cujos o imóvel encontra-se livre de ônus. Até a presente data.

Açailândia/MA., 01 de setembro de 2009.

Arq. m8782



Original que me foi exibido.
Açailândia, 01 de setembro de 2009.
MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO (Oficial)
PAULO OLIVEIRA SOUSA
Escriv. Jurem. Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MA
 COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
 RUA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1066, CENTRO
 TELEFONE 0 (---) 99 3538 3081
 AÇAILÂNDIA MARANHÃO

QUARTEL DA
 POLICIA MILITAR

AV. MINISTRO ALEXANDRE COSTA

AV. JOSÉ REINALDO TAVARES

AV. DR. EDILSON CARDEDE RIBEIRO

LOJA MAÇÔNICA
 MONTE DAS OLIVEIRAS

FORUM

118,00
 102,00
 62,00
 A.C.B.
 (E)



Cartório 1º Ofício
 1ª Esplanada do S. Municipal
 AÇAILÂNDIA - MA

Formulário e documento a serem
 fotografados e a reprodução feita de
 Original que me foi exibido.

Esc. Juiz. Substituído
 Rua Bon Jesus, 136
 AÇAILÂNDIA - MA

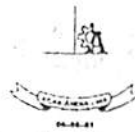
João Luiz Amey
 Engº CIVIL - CREA / MA 0522-P



PLANTA DE SITUAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

ÁREA TERRENO: 3.220,07 m²	ÁREA CONSTRUIDA:	CADASTRO: 01.23/01.01
DATA: AGOSTO/2009	DESENHO: Levilson Oliveira	COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO José Francisco da Cunha Melo Diretor do Dptº de Cadastro Pou. 122-2009-GAB



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 Av. Santa Luzia, s/n – Parque das Nações – Açailândia-MA.
 CGC.: 07.000.268/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel urbano medindo de Frente 118,00m (Cento e Dezoito Metros) para a Av. José Reinaldo Tavares, Lateral Direita 62,00m (Sessenta e Dois Metros) para a Av. Dr. Edilson Caridade Ribeiro, Fundo 102,00m (Cento e Dois Metros) para a Loja Maçônica Monte das Oliveiras. Formato do lote: triangular. Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Av. José Reinaldo Tavares, Av. Ministro Alexandre Costa, Rua projetada e Av. Dr. Edilson Caridade Ribeiro. Localizado na esquinas das avenidas: Av. José Reinaldo Tavares com Av. Dr. Edilson Caridade Ribeiro. Com área total de 3.220,07m² (Três Mil, Duzentos e Vinte Metros, e Sete Centímetros Quadrados), perímetro: 282,00m (Duzentos e Oitenta e Dois Metros), conforme mapa em anexo.

Autenticação
 000018345210
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Cartório 1ª Círculo
 M^o Estel. R. de Sampaio
 Escrivão
 Paulo Oliveira Sousa
 Esc. Jurament. Substituto
 Rua Carlos R. de Sampaio
 Esc. Juramentado
 Rua Bom Jesus, 236
 AÇAILÂNDIA - MA.

Original e douç... que a presente
 fotocópia é a reprodução fiel da
 Original que me foi exibido.
 Açailândia, 02 de Junho de 2009.

Açailândia- MA 02 de Junho de 2009.

João Luiz Araújo
 Eng. Civil - CREA/MA 0522-D

José Francisco da Cunha Neto
 Diretor do Dep. de Cadastro
 Port. 122/2009-GAR

Autenticação
 000014524544
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 000014524643
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

